

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.001516/2012-03				
Nº DO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
08.957.999/0001-73 08.957.999/0002-54 08.957.999/0004-16	Petrobrás S/A	BT-POT-57: Blocos POT-T-744 e POT-T-745 BT-POT-56: Blocos POT-T-605 e POT-T-606 BT-POT-62: Blocos POT-T-531 e POT-T-706 BT-POT-50: Blocos POT-T-445 e POT-T-488	2500.0041543.08.2 (serviços) 2500.0041542.08.2 (locação) SPT (Sonda 1 - 60.000 lbf) Obs.: Concessão do regime condicionada ao atendimento do § 10 do art. 17 da IN RFB nº 844/2008, incluído pela IN RFB nº 1.089/2010.	25/03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.001517/2012-40				
Nº DO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
08.957.999/0001-73 08.957.999/0002-54 08.957.999/0004-16	Petrobrás S/A	BT-POT-57: Blocos POT-T-744 e POT-T-745 BT-POT-56: Blocos POT-T-605 e POT-T-606 BT-POT-62: Blocos POT-T-531 e POT-T-706 BT-POT-50: Blocos POT-T-445 e POT-T-488	2500.0041537.08.2 (serviços) 2500.0041536.08.2 (locação) SPT (Sonda 1 - 60.000 lbf) Obs.: Concessão do regime condicionada ao atendimento do § 10 do art. 17 da IN RFB nº 844/2008, incluído pela IN RFB nº 1.089/2010.	09/03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.001518/2012-94				
Nº DO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
08.957.999/0001-73 08.957.999/0002-54 08.957.999/0004-16	Petrobrás S/A	BT-POT-57: Blocos POT-T-744 e POT-T-745 BT-POT-56: Blocos POT-T-605 e POT-T-606 BT-POT-62: Blocos POT-T-531 e POT-T-706 BT-POT-50: Blocos POT-T-445 e POT-T-488	2500.0041684.08.2 (serviços) 2500.0041683.08.2 (locação) SPT (Sonda 5 - 60.000 lbf) Obs.: Concessão do regime condicionada ao atendimento do § 10 do art. 17 da IN RFB nº 844/2008, incluído pela IN RFB nº 1.089/2010.	02/12/2013

8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 76, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Aplica Penalidade de Cassação de Autorização/Credenciamento para a Movimentação e Armazenagem de Mercadorias sob Controle Aduaneiro à Instalação Portuária de Uso Público que menciona

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência conferida pelo inciso II do §8º do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o que consta do processo nº 11128.003992/2009-53, declara:

1. A CASSAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/CREDECNIAMENTO PARA A MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOB CONTROLE ADUANEIRO da Instalação Portuária de Uso Público (Código nº 8.93.13.09-7) LOCALFRIO S.A. ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS - CNPJ 58.317.751/0002-05, em razão da aplicação do disposto nas alíneas "d" e "g" do inciso III do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

2. Que, com fundamento no art. 34 da Portaria RFB nº 3.518, de 30/09/11:

a) Fica recinto em questão impedido de receber cargas contendo mercadorias importadas ou destinadas a exportação, inclusive em regime de trânsito aduaneiro, a partir da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, nos termos do seu art. 31;

b) As mercadorias que já se encontrem armazenadas ficarão sob a custódia da respectiva empresa administradora do recinto, na condição de fiel depositária e a elas deverão ser aplicados os procedimentos previstos em seu art. 32; e,

c) Fica cancelado o Ato Declaratório Executivo SRRF/8ºRF nº 49, de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.U. de 14 de julho de 2006.

3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BARUERI
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 46, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Inscreve contribuinte no Registro Especial para estabelecimentos que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA - SEORT, no uso da competência que lhe confere o item VII do Art. 6º da Portaria DRF/BRE nº 87/2012, de 16/07/2012, considerando os termos da Lei 11.945, de 04/06/2009 e a IN RFB 976, de 07/12/2009 e suas alterações, e o que consta do processo 13896.722.436/2012-18, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial, sob nº UP-08128/0121, na atividade de USUÁRIO (UP):

empresa jornalística ou editora que explore a indústria de livro, jornal ou periódicos, o estabelecimento abaixo indicado:

Nome: TANGERINA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.277.314/0001-03
Ender: RUA JOÃO MOREIRA, 50 - CONJ. 14 CRISTAL PARK SANTANA DE PARNAIBA-SP

Art. 2º - O estabelecimento fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN RFB nº 976, de 2009, e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do artigo 7º da referida Instrução Normativa.

Artigo 3º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDA LIRA PEIXOTO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza prorrogação de prazo para registro da DI.

O CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE ATIVIDADE FISCAL- SAPAC, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas, no uso da competência delegada pelas Portarias/DRF/CAMPINAS nº 22, de 21 de fevereiro de 2011 e nº 9, de 9 de janeiro de 2009, de atribuição dos setores e tendo em vista a Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005 e o que consta no processo administrativo nº 10830.724079/2012-91 fls.50 e 51, resolve:

Artigo 1º- Autorizar a prorrogação de prazo, por até noventa dias, contados a partir de 24/10/2012, para efetuar o registro da declaração de importação referente às bebidas constantes do Ato Declaratório Executivo nº 19, de 11de JULHO de 2012.

AMILTON GIRARDI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação

O CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL - SAPAC - DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso da competência delegada pela Portaria/DRF/Campinas nº 22 e nº 23, de atribuição dos setores, ambas de 21 de fevereiro de 2011 e tendo em vista a Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005 e o que consta no processo administrativo nº 10830.726191/2012-66, resolve:

Artigo 1º- Autorizar o fornecimento de 64.884 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro) selos de controle de Uísque Importação Amarelo para produtos estrangeiros a serem selados no exterior, ao contribuinte DIAGEO BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.166.848/0005-76, inscrito no Registro Especial sob nº 08104/34, na categoria de Importador, conforme tabela abaixo:

Unidade	Caixa	Marca Comercial	Característica do Produto
64884	10814	UÍSQUE HAIG SUPREME	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40 GL, idade até oito anos

Artigo 2º - O importador terá o prazo de quinze dias, contados da publicação deste Ato Declaratório Executivo, para efetuar o pagamento dos selos e retirá-los nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas,

Artigo 3º - Ocorrendo o descumprimento do prazo a que se refere o artigo 2º deste Ato Declaratório Executivo, fica sem efeito a autorização para a importação.

AMILTON GIRARDI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação

O CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL - SAPAC - DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso da competência delegada pela Portaria/DRF/Campinas nº 22 e nº 23, de atribuição dos setores, ambas de 21 de fevereiro de 2011 e tendo em vista a Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005 e o que consta no processo administrativo nº 10830.725694/2012-14, resolve:

Artigo 1º- Autorizar o fornecimento de 29.544 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro) selos de controle de Uísque Importação Amarelo para produtos estrangeiros a serem selados no exterior, ao contribuinte DIAGEO BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.166.848/0005-76, inscrito no Registro Especial sob nº 08104/34, na categoria de Importador, conforme tabela abaixo:

Unidade	Caixa	Marca Comercial	Característica do Produto
15708	2618	UÍSQUE JOHNNIE WALKER GOLD RESERVE	5Caixas de 6 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade acima de 12 anos
3762	627	UÍSQUE JOHNNIE WALKER BLUE LABEL	Caixas de 6 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade acima de 12 anos
6756	563	UÍSQUE JOHNNIE WALKER RED LABEL	Caixas de 12 garrafas de 1000 ml, 40 GL, idade até 8 anos
3318	553	UÍSQUE DIMPLE	Caixas de 6 garrafas de 1000 ml, 40 GL, idade acima de 12 anos

Artigo 2º - O importador terá o prazo de quinze dias, contados da publicação deste Ato Declaratório Executivo, para efetuar o pagamento dos selos e retirá-los nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas,

Artigo 3º - Ocorrendo o descumprimento do prazo a que se refere o artigo 2º deste Ato Declaratório Executivo, fica sem efeito a autorização para a importação.

AMILTON GIRARDI